



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Decreto Nº 019/2021, de 10 de Fevereiro de 2021** - Altera Disposições do Decreto Municipal Nº 002/2021, de 06 de Janeiro de 2021 e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 019/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera disposições do Decreto Municipal nº 002/2021, de 06 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pela Constituição Federal, e, ainda:

CONSIDERANDO o enfrentamento de emergência que assola todo o globo, em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional; (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019nCoV), bem como as demais recomendações da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021 que dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santa Inês – Estado da Bahia;



DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 002/2021, de 06 de janeiro de 2021, o qual determina a data de 17 de fevereiro de 2021 como ponto facultativo, tendo em vista a necessidade de a Administração Pública municipal empreender esforços para o combate ao Coronavírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

HÉRMESON NOVAES ELOI
Prefeito Municipal



Praça Cel. Luiz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br